PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 21 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14.03.01/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 14.03.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 21 de março de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRA.

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 016/2024. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DO VII CONGRESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CEARÁ; RESOLVE Designar CÍCERO JUNIÊR BARRETO, portador do CPF: 218.722.793-68, para efetuar a viagem/deslocamento supra identificadas e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a se realizar no dia 21 de março de 2024. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E** CUMPRA-SE Jaguaribe-CE, 21 de março de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

*** *** ***

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO N.º 20.03.01/2023, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20.03.01/2023**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE TRAPIÁ, CARANGUEIJO, MOREIRA I E TAPERINHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** ATÉ 31 DE MAIO DE 2024. **CONTRATADO (A):** C V TOME SERVIÇOS. **ASSINA PELA** CONTRATADA: CHARLES VICENTE TOMÉ ASSINA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe-CE, 29 de Fevereiro de 2024. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19805/002_2024_0000001.pdf

*** *** ***

*** *** ***

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS DISPONÍVEL PROVIDÊNCIAS. https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19802/002_2024_0000001.pdf

*** *** ***

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS DISPONÍVEL PROVIDÊNCIAS.

https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19803/002_2024_0000001.pdf

*** *** ***

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS DISPONÍVEL PROVIDÊNCIAS. https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19804/002_2024_0000001.pdf

Edição Nº: 4207

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPONÍVEL EM:

 $\underline{https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19806/002_2024_0000001.pdf}$

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS DISPONÍVEL PROVIDÊNCIAS.

https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19807/002_2024_0000001.pdf

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL

 $\underline{https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19808/002_2024_0000001.pdf}$

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL

https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19809/002_2024_0000001.pdf

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL

https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19811/002_2024_0000001.pdf

PORTARIA Nº 002/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19810/002_2024_0000001.pdf

DECRETO 1.513, de 20 de março de 2024. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, usando das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse público de o Município de Jaguaribe de desapropriar terreno particular para continuação da via pública JOSÉ AVELINO PINHEIRO visando a expansão urbana do Município; CONSIDERANDO a essencial importância de o Município envidar esforços para a expansão urbana do Município com vias públicas com a infraestrutura necessária, **DECRETA:** Art. 1º fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Proprietário: Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis Beviláqua

CNPJ: 07.559.123/0001-06

Local: Rua Sinobilino Pinheiro – Centro Município: Jaguaribe UF: Ceará

Matrícula: 3344 – Livro 2-Q Comarca: Jaguaribe

Área do Terreno: 1.060,48 m² Perímetro: 232,10 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.349.161,887 m. e E 542.042,347 m., situado à 102,12 m. do cruzamento da Av. 8 de Novembro com a Rua Sinobilino Pinheiro no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Oeste com a Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis Beviláqua com CNPJ nº 07.559.123/0001-06 com Matrícula nº 3344, com azimute de 11°04'35" e distância de 105,64 m., até o vértice P-02, de coordenadas N 9.349.265,555 m. e E 542.062,642 m.; deste, segue confrontando ao Norte com a Associação dos Criadores do Vale do Jaguaribe com CNPJ nº 12.467.981/0001-60, com transcrição nº 4129, com azimute de 97°22'30" e distância de 10,00 m., até o vértice P-03, de coordenadas N 9.349.264,269 m. e E 542.072,580 m.; deste, segue confrontando ao Leste com a Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis Beviláqua com CNPJ nº 07.559.123/0001-06 com Matrícula nº 3344, com azimute de 191°04'35" e distância de 106,46 m., até o vértice P-04, de coordenadas N 9.349.159,792 m. e E 542.052,127 m.; deste, segue confrontando ao Sul com a Rua Sinobilino Pinheiro, com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 21 de março de 2024

azimute de 282°05'39" e distância de 10,00 m., até o vértice P-01, de coordenadas N 9.349.161,887 m. e E 542.042,347 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 e N 9.347.753,669, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2°. O Município, na área desapropriada, edificará via pública de continuação da Rua José Avelino Pinheiro. Art. 3°. fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41 e a Legislação em vigor, principalmente diante da importância que representa a utilidade pública demonstrada neste Decreto, conforme apontam o memorial e planta técnica que integram este Decreto. Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 1.504, de 26 de janeiro de 2024, por erro no código de assinatura digital. Palácio da Intendência, 20 de março de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.443.708/0001-66, com sede no Palácio da Intendência, à Praça Senador Fernandes Távora, SN — Centro, representado legalmente por seu gestor, prefeito ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, brasileiro, casado, agrônomo e zootecnista, identidade 2002005023413 — SSPDS/CE, CPF 014.814.663-56, residente e domiciliado neste Município, à Rua Clovis Carvalho, nº 180, Expedito Diógenes (88 3522 1470) - (85 9 8211-3366) e SOCIEDADE EDUCACIONAL DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.559.123/0001-06, com sede neste Município, à Avenida 08 de Novembro, 443 — Centro, representada legalmente por ROBERTO CEZÁRIO DIÓGENES PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade 298474895 — SSP/CE, CPF 839.006.593-20, residente e domiciliado neste Município, à Rua Savino Barreira, 686 — Centro, têm entre si justo e acordado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRAO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, através do Decreto 1.513, de 20 de março de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com a finalidade de realizar obras de continuação da via pública JOSÉ AVELINO PINHEIRO visando a expansão urbana do Município, do seguinte imóvel:

Proprietário: Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis

Beviláqua

CNPJ: 07.559.123/0001-06

Local: Rua Sinobilino Pinheiro – Centro Município: Jaguaribe UF: Ceará

Matrícula: 3344 – Livro 2-Q Comarca: Jaguaribe Área do Terreno: 1.060,48 m² Perímetro: 232,10 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.349.161,887 m. e E 542.042,347 m., situado à 102,12 m. do cruzamento da Av. 8 de Novembro com a Rua Sinobilino Pinheiro no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Oeste com a Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis Beviláqua com CNPJ nº 07.559.123/0001-06 com Matrícula nº 3344, com azimute de 11°04'35" e distância de 105,64 m., até o vértice P-02, de coordenadas N 9.349.265,555 m. e E 542.062,642 m.; deste, segue confrontando ao Norte com a Associação dos Criadores do Vale do Jaguaribe com CNPJ nº 12.467.981/0001-60, com transcrição nº 4129, com azimute de 97°22'30" e distância de 10,00 m., até o vértice P-03, de coordenadas N 9.349.264,269 m. e E 542.072,580 m.; deste, segue confrontando ao Leste com a Sociedade Educacional de Jaguaribe Mantenedora do Colégio Clóvis Beviláqua com CNPJ nº 07.559.123/0001-06 com Matrícula nº 3344, com azimute de 191°04'35" e distância de 106,46 m., até o vértice P-04, de coordenadas N 9.349.159,792 m. e E **542.052,127** m.; deste, segue confrontando ao **Sul** com a **Rua Sinobilino Pinheiro**, com azimute de $282^{\circ}05'39''$ e distância de 10,00 m., até o vértice **P-01**, de coordenadas **N** 9.349.161,887 m. e E 542.042,347 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT **92369** (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 e N 9.347.753,669, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel acima descrito, integra em pequena porção, o imóvel urbano da entidade expropriada e não possui benfeitorias, se situando na sede deste Município, à Rua Sinobilino Pinheiro, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 3344 – Livro 2-Q. Conforme indica o DECRETO 1.513, de 20 de março de 2024, na área desapropriada, o Município edificará obras de edificação de uma via pública em continuidade à Rua Avelino Pinheiro. Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, esta Comissão avalia o imóvel desapropriado no valor de R\$. 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). CLAUSULA SEGUNDA Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, em consenso firmado entre as

Edição Nº: 4207

partes, o MUNICÍPIO desapropriou o imóvel pela quantia de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), em uma única parcela, cuja quantia será paga em até sessenta dias. CLAUSULA TERCEIRA Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pela parte EXPROPRIADA e edificado, o expropriado dará ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação do acordo firmado, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado. CLAUSULA QUARTAA imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo. CLAUSULA QUINTA Nos termos do art. 10-A, \$2°, Decreto - Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis, com a expressa anuência do Município, já firmada neste termo de ajuste. CLAUSULA SEXTA As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaribe para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo. Jaguaribe, 20 de março de 2024. MUNICIPIO DE JAGUARIBE - EXPROPRIANTE. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES — Prefeito SOCIEDADE EDUCACIONAL DE JAGUARIBE, representado por Roberto Cezário Diógenes Pinheiro

*** *** ***

Decreto N. º 1.514, de 21 de março de 2024. DECRETA PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA), NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO a predominância do Cristianismo nas famílias Jaguaribanas e do Brasil que, de forma respeitosa e em manifestação de fé, celebram a Semana Santa da PAIXÃO E MORTE DO NOSSO SENHOR JESUS CRISTO; CONSIDERANDO a tradição religiosa de reviver e celebrar os momentos mais cruciais do sacrifício suportado por Nosso Senhor Jesus Cristo através de momentos de oração e de respeito a História da Igreja Católica; CONSIDERANDO que mesmo sendo as instituições oficiais municipais, estaduais e federais do Brasil, laicas, o respeito deve ser preponderante por parte dos gestores ante a imensidão de fiéis no Cristianismo; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira Santa) em toda extensão territorial deste Município, com exceção dos serviços públicos essenciais. Art. 2º. O dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos Administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 21 de março de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** *** ***